



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3790, DE 12 DE MARÇO DE 2001.

**EMENTA:** *Modifica dispositivo do Decreto n.º 866/74, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*No uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,*

**DECRETA :**

*Art. 1.º - Ficam excluídos do § 4.º, do Artigo 6.º, do Decreto n.º 866, de 10 de julho de 1974, que define e localiza o Setor Misto 2 (SM-2), da Zona Industrial (ZI), os lotes 23, 24, 25 e 26 da Quadra 06, situada na Estrada São Lourenço, esquina com a Estrada Dona Tereza Cristina, do 2.º Loteamento das Chácaras Rio-Petrópolis.*

*Art. 2.º - Ficam incluídos no § 4.º, do Artigo 7.º, do Decreto n.º 866, de 10 de julho de 1974, que define e localiza o Setor Industrial (SI) da Zona Industrial (ZI), os lotes 23, 24, 25 e 26 da Quadra 06, situada na Estrada São Lourenço, esquina com a Estrada Dona Tereza Cristina, do 2.º Loteamento das Chácaras Rio-Petrópolis.*

*Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 12 de março de 2001.*

**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
*Prefeito Municipal*